

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	3

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020

Protocolo: 19.396.321-8 Pregão
Eletrônico:895/2019 DEAM/SEAP
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL
Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses – 07/03/2023 a 06/03/2024 e o valor unitário do quilômetro, fixado com o reajuste, será de R\$ 4,17.
Valor mensal: de até R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais), considerando a quilometragem máxima de 30.000 km (trinta mil quilômetros) mensais e o preço de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por km (quilômetro).
Valor anual: 2023 é de até R\$ 1.226.787,10 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), e de até R\$ 274.412,90 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos) para o ano de 2024, ambos considerando a quilometragem máxima de 30.000 km (trinta mil quilômetros) mensais e o preço de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por km (quilômetro).
Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.33.09 – TÁXI.

Curitiba, 06 de março de 2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022

Protocolo: 19.281.819-2 Pregão
Eletrônico:1741/2021 - SEAP. GMS nº3104/2022
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPP e SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
Objeto: acréscimo de R\$ 61.595,28 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 25,00% do valor inicial atualizado do contrato (total de R\$ 246.381,13), para acréscimo de instalação de linhas telefônicas.
Valor total: acréscimo de R\$ 61.595,28 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte: 250 Diretamente Arrecadados, Detalhamento: 3.3.90.39.58, Serviços de Telecomunicações.

Curitiba, 07 de março de 2023

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de pacotes de licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server Standard Edition versão 2019 ou superior.
Data da sessão: 20/03/2023.
Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.
Horário de início da disputa: 15:00 horas.
Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 989776).
Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2022, P.E. 912/2021-
DEAM/SEAP**

Protocolo: 19.395.605-0

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e Empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

Objeto: Prorrogação pelo prazo de doze (12) meses, a vigência do presente aditivo iniciará em 11/04/2023 e terminará em 10/04/2024

Valor total do termo: R\$ 144.800,64 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação legal: Artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei 15.608/2007

Dotação orçamentaria: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas:

3.3.90.37.01 - Serviços de Limpeza (com copeiragem): R\$ 67.665,35 e 3.3.90.37.04 - Portaria: R\$ 36.912,89.

Assinatura: 06 de março de 2023

Curitiba, 07 de março de 2023

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

**PORTARIA Nº 003 DE 7 DE MARÇO
2023**

Dispõe sobre a Correição Geral ordinária a ser realizada em março de 2023, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a

pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública, **CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR a data e local das Correições Ordinárias março de 2023, a serem realizadas nas Unidades das Defensorias Públicas conforme calendário do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - A Correição será realizada no turno matutino e/ou vespertino, com início a partir das 9h e término às 17h, pela Corregedoria-Geral.

Art. 3º - O Defensor Público Coordenador da Sede da Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada, deverá:

I - Providenciar local para os trabalhos correcionais;

II - Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como os procedimentos de atendimento ao público e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto, para o bom andamento dos trabalhos na Defensoria Pública correcionada.

III - Providenciar a afixação do Edital de correição, convidando as partes, advogados, membros do Ministério Público e Judiciário, autoridades, servidores, e a população em geral, para comparecerem à instalação da correição e, durante os trabalhos, se entenderem necessário, apresentem suas



queixas, reclamações e sugestões, para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 4º - O Defensor Público em exercício na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada, deverá:

I- Apresentar a metodologia empregada para organização dos trabalhos, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento aos assistidos e a forma como arquiva os documentos físicos e de texto.

Art. 5º - A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

Art. 6º - A Correição observará, dentre outros fatores:

I – a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III – o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV – o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V – a organização e a estrutura da Defensoria Pública correicionada;

VI – o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública correicionada;

VII – o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII – a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX – sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensoriais.

Art. 7º - Os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correicionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e audiências internas e externas.

Art. 8º Ficam convocados para o ato, o Defensor Público Coordenador da Sede da

Defensoria correicionada, bem como Defensores Públicos em atuação na Defensoria sujeita à correição e os servidores do referido órgão.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de março de 2023

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO
DEFENSORIAS PÚBLICAS A SEREM
CORRECIONADAS

MARCO

27/03/2023 - Defensoria Pública de Foz do Iguaçu

28/03/2023 – Defensoria Pública de Cascavel

30/03/2023 – Defensoria Pública de Guarapuava

